



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.030.594,89.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.030.594,89 (um milhão, trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	1.300,59
Recurso - 05000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.005.0010.0304.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	44,30
Recurso - 06590000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado	40.000,00
Recurso - 05000000	
11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais	120.000,00
Recurso - 05000000	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais	250.000,00
Recurso - 05000000	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	10.000,00
Recurso - 05000000	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais	316.000,00
Recurso - 05000000	
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.005.0010.0304.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado	160.000,00
Recurso - 05000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.005.0010.0304.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais	30.000,00
Recurso - 05000000	
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
11.006.0010.0305.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais	30.000,00
Recurso - 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
13.006.0016.0482.0323.2310 - Manutenção da Habitação	
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.510,00
Recurso - 05000000	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	31.540,00
Recurso - 05000000	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	200,00
Recurso - 05000000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.004.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	3.000,00
Recurso - 05000000	
10.004.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Recurso - 05000000	
007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.007.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	21.000,00
Recurso - 05000000	
10.007.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Recurso - 05000000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

05.001.0004.0123.0241.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil 200,00
Recurso – 05000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 5.800,00
Recurso – 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
11.004.0010.0301.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.300,59
Recurso – 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 44,30
Recurso – 06590000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.040.000.000.000.000 - Contratação por tempo determinado 956.000,00
Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
física 5.510,00
Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
física 31.540,00
Recurso – 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

jurídica	200,00
Recurso – 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	
jurídica	30.000,00
Recurso – 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	
jurídica	200,00
Recurso – 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	
física	5.800,00
Recurso - 05000000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 12 / 09 / 23